



## EDITAL Nº 098/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e nas Portarias SETI nº 54/2022, de 16/05/2022 e nº 147/2022, de 31/10/2022;
- o Edital de Abertura nº 001/2022-PRORH, de 07/01/2022, publicado no DOE nº 11098, de 18/01/2022;
- o Edital de Resultado nº 039/2022-PRORH, de 16/03/2022, e nº 053/2022-PRORH, de 13/04/2022, publicados no DOE nº 11045, de 28/03/2022, e nº 11160, de 20/04/2022, respectivamente;
- o Edital de Homologação do Resultado nº 024/2022-GR, de 30/03/2022, e nº 028/2022-PRORH, de 20/04/2022, publicados no DOE nº 11149, de 01/04/2022, e nº 11161, de 25/04/2022, respectivamente;
- a solicitação de contratação contida no e-protocolo 20.260.704-7;

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Professor Colaborador, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail [admissaopessoal@uenp.edu.br](mailto:admissaopessoal@uenp.edu.br) conforme segue:

**CAMPUS DE JACAREZINHO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Área/subárea de conhecimento:** EF28/Educação Física/Anatomia Humana, Cinesiologia e Biomecânica (RT20)

Nome	RG	Vaga	Classificação
Marieli Ramos Stocco	147064489-PR	Universal	1º

**Art. 2º. INFORMAR** que a ausência de envio da documentação até as **16h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 26/04/2023** acarretará a desclassificação do candidato.

**Art. 3º. INFORMAR** que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.



**Art. 4º. INFORMAR** que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

**Art. 5º. INFORMAR** que os documentos originais indicados no Item 1 deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

**Art. 6º. INFORMAR** que os custos para obtenção dos documentos indicados no Item 1 ocorrerão por conta do próprio candidato.

E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Edital que será divulgado no site da UENP e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Jacarezinho, 18 de abril de 2023.

**Profa. Dra. Maria José Quina Galdino**  
Pró-Reitora de Recursos Humanos